



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I N º 1.666

Denomina Logradouro Público.

A Câmara Municipal, através dos seus Vereadores votou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Praça Ismael Rosa de 'Oliveira, ao logradouro inominado situado no setor 4, cadastrado sob título Praça 38 na Planta Urbanística da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, a partir da data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
30 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária